

Ofício nº 19/2020 – GP.

Betânia, 06 de fevereiro de 2020.

**Excelentíssimo Sr. Durvanil Barbosa de Sá Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei nº 006/2020 aprovado por esta Câmara em sessão ordinária, no dia 04 de fevereiro do corrente ano, foi sancionado por este Executivo Municipal e deu origem a **Lei nº 770/2020**, de 06 de fevereiro de 2020.

Na oportunidade encaminho anexada cópia da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Mário Gomes Flôr Filho**

Prefeito

*Recebido em 07/02/20.*

**Josielton José da Silva**  
Assessor do Presidente  
CPF: 113.688.344-42

**LEI N°770/2020.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n° 4320/64, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei n° 765/2019 de 04 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 640.757,42 (seiscentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), que será destinado a despesas com amortização das dívidas públicas especificamente previdenciárias. (redação dada pela emenda modificativa n° 01/2020)

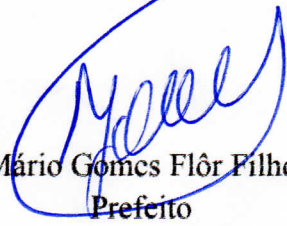
§1°. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas serão da fonte de recurso – 531 - Transferência da União de Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – Sal.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

  
Mário Gomes Flôr Filho  
Prefeito

**ANEXO I - LEI N°770/2020.**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL**

ÓRGÃO: 3000 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

UNIDADE: 3002 – DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

| Classificação Funcional-Programática                            | Histórico                       | Naturezas da Despesa | Valor (R\$)       | Fonte de Recursos                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FUNÇÃO: 28<br>SUB - FUNÇÃO: 843<br>PROGRAMA: 28001<br>AÇÃO: 0.5 | Amortização de Dívidas Públicas | 4.6.91.71            | 640.757,42        | 531- Transferência da União de Receita oriunda da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal |
| <b>TOTAL</b>                                                    |                                 |                      | <b>640.757,42</b> |                                                                                                    |

**TOTAL GERAL R\$ 640.757,42**

*[Assinatura]*



**ANEXO II - LEI N°770/2020.**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL**

ÓRGÃO: 4000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIDADE: 15500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

| Classificação Funcional-Programática                               | Histórico                                                                                                                    | Naturezas da Despesa | Valor (R\$) | Fonte de Recursos     | Cód. Reduzido |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------|-----------------------|---------------|
| FUNÇÃO: 12<br>SUB - FUNÇÃO: 361<br>PROGRAMA: 12011<br>AÇÃO: 1.3061 | Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos destinados ao Programa de Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino | 4.4.90.52            | 10.757,42   | 15-Convênios Educação | 2780          |
| TOTAL                                                              |                                                                                                                              |                      | 10.757,42   |                       |               |

ÓRGÃO: 15000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 15500 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
VAL. PROFIS. MAGISTÉRIO - FUNDEB

| Classificação Funcional-Programática                               | Histórico                        | Naturezas da Despesa | Valor (R\$) | Fonte de Recursos                | Cód. Reduzido |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|-------------|----------------------------------|---------------|
| FUNÇÃO: 12<br>SUB - FUNÇÃO: 361<br>PROGRAMA: 12002<br>AÇÃO: 2.3074 | Despesas – Precatórios do FUNDEF | 3.3.90.36            | 630.000,00  | 12-Outras Transferências do FNDE | 2969          |
| TOTAL                                                              |                                  |                      | 630.000,00  |                                  |               |

**TOTAL GERAL R\$ 640.757,42**